



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

LEI ORDINÁRIA Nº. 183, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Arara exercício de 2023, e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Arara - PB crédito especial adicional no valor total de R\$ 146.899,59 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) conforme dotação abaixo identificada:

05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
13	CULTURA	
392	DIFUSÃO CULTURAL	
2007	APOIO CULTURAL	
2053	MANTER AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR CULTURAL - LEI COMPLEMENTAR N. 195, DE 8 DE JULHO DE 2022	
749	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	
3.3.90.31.01	PECÚNIA/PREMIAÇÕES	R\$ 13.931,16
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 50.140,69
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 82.827,74
TOTAL		R\$ 146.899,59

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara – PB, 26 de julho de 2023


José Ailton Pereira da Silva
Prefeito Constitucional